

EDITAL INTERNO USJ Nº 031/2015/USJ

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DISCENTE(S) PARA ATUAR COMO VOLUNTÁRIO/A(S) JUNTO A PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DESENVOLVIDOS POR DOCENTES DO USJ.

A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de seleção de discentes para atuar como voluntário junto a projetos de iniciação científica desenvolvidos por docentes do USJ.

Art. 1º. Das disposições gerais:

- 1.1.** O presente edital destina-se à seleção de discente **para desenvolver atividades de iniciação científica voluntária** em conjunto com docentes da instituição para desenvolver pesquisas científicas nas diferentes áreas dos cursos de graduação do USJ.
- 1.2.** São finalidades previstas aos bolsistas voluntários:
 - I. Identificação, coleta de informações e produção de relatório escrito;
 - II. Divulgação de conhecimentos produzidos por diferentes meios;
 - III. Fomento e consolidação de experiências de pesquisa nas diferentes áreas dos cursos de graduação do USJ.
- 1.3.** Caberá ao discente selecionado para realizar pesquisa de iniciação científica cumprir com os objetivos e atividades previstas em projeto específico a ser formulado pelo/a professor coordenador da pesquisa/núcleo de pesquisa;

- 1.4. Caberá ao docente orientador o acompanhamento e a orientação de acadêmicos/as selecionados para iniciação científica ou monitoria especificamente destinado, bem como a prestação de relatório das atividades realizadas pelo mesmo à Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 1.5. A seleção para a pesquisa de iniciação científica junto à Instituição realizada pelo presente edital não estabelece a obrigatoriedade da concessão de bolsa.
- 1.6. É modalidade de pesquisa, prevista na **Política de Pesquisa** do Centro Universitário Municipal de São José, a **Iniciação Científica Voluntária**, compreendido como um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, em **caráter voluntário**.
- 1.7. O programa de Iniciação Científica Voluntária tem os seguintes objetivos:
 - II. Contribuir para a formação científica de acadêmicos que se dedicarão a diferentes atividades profissionais;
 - III. Integrar os alunos de graduação às pesquisas desenvolvidas na instituição, no âmbito dos projetos de Núcleos e Grupos de Pesquisa;
 - IV. Possibilitar a atividade de Iniciação Científica não remunerada, em diferentes formas, notadamente na forma de Atividades Complementares.

Art. 2º Da inscrição e da tramitação

- 2.1. Poderão inscrever-se neste edital os/as discentes de cursos de Graduação do Centro Universitário Municipal de São José que pretendem desenvolver atividade de pesquisa de iniciação científica junto às temáticas previstas em quadro. As inscrições deverão ser apresentadas **em formulário próprio**, disponível do site do USJ no item Pesquisa, ou solicitado junto à Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação pelo e-mail: ppgusj@gmail.com
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário específico até o dia **30/09/2015**.
- 2.3 A seleção do/a discente será realizada pelo coordenador de cada projeto de pesquisa junto com a Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Assessoria de Cultura e Extensão, conforme portaria a ser constituída.
- 2.4 A Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação prestará informações pormenorizadas aos interessados pelo e-mail: ppgusj@gmail.com

Art. 3º Número de vagas, títulos da pesquisa e critérios de aprovação e classificação:

3.1 A seleção do/a candidato/a levará em conta os seguintes critérios:

Número de vagas	Título do projeto	Professor pesquisador	Critérios específicos para seleção
1	O impacto do estresse na aprendizagem e no desempenho acadêmico dos alunos no curso de administração do USJ.	Alessandra Tonelli	- Graduando(a) em Administração a partir da 4ª fase.
1	A inserção do ensino superior no orçamento público do município de São José	Dalva Marisa Ribas Brum	- Graduando(a) em Ciências Contábeis a partir da 4ª fase.
2	Religião e desenvolvimento transformador: a responsabilidade política e social da religião.	Felipe Gustavo Koch Buttelli	- Graduando(a) em Ciências da Religião a partir da 2ª fase. - Conhecimento básico (leitura) da língua inglesa.
1	Conhecimentos das religiosidades afro-brasileiras e indígenas em planos de curso do Ensino Religioso.	Adecir Pozzer	- Graduando(a) em Ciências da Religião a partir da 2ª fase.
1	Registros de representação, analogias e metáforas no ensino e aprendizagem na Matemática para a graduação de pedagogia.	Roberta Schnorr Buehring	- Graduando(a) em Pedagogia partir da 4ª fase.
3	Projeto Político Pedagógico na Rede de Ensino do Município de São José: utopia ou realidade?	Valdenésio Aduci Mendes	- Graduando(a) em Pedagogia a partir da 3ª fase.
4	Laboratório de Aprendizagem e Psicomotricidade (LAP)	Silvio Luiz Indrusiak Weiss	- Acadêmico(a) de Pedagogia
2	Programa Permanente de educação e direitos humanos	Rodrigo de Vivar y Soler	- Acadêmico(a) matriculado(a) em qualquer curso de graduação do USJ; Disponibilidade de horário para orientação mensal no período vespertino.
1	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena	Sandor Bringmann	- Acadêmico(a) matriculado(a) nos Cursos de Ciências da Religião ou Pedagogia do USJ.

3.2 Para todos os candidatos é obrigatório cadastrar e apresentar o currículo na Plataforma Lattes do CNPQ. Endereço: <http://lattes.cnpq.br/>

3.3 Cabe ao candidato disponibilizar de tempo para desenvolver pesquisa junto aos professores orientadores.

3.4 Para a classificação final será pontuado na determinada ordem:

3.4.1 Maior avanço no curso

3.4.2 Maior índice de aproveitamento no curso

3.4.3 Justificativa para participar da pesquisa como pesquisador voluntário junto ao professor coordenador de cada pesquisa.

3.5 É critério de desempate a **maior idade**.

Art. 4º Da carga horária e vigência das Ações

4.1 A iniciação científica voluntária junto ao coordenador prevista neste Edital terá vigência entre o dia **05 de outubro** até o dia **31 de março de 2016**. O relatório da pesquisa deverá ser entregue até o prazo máximo de 30 dias após a data fim do projeto de pesquisa para a Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com formulário específico.

4.2 Poderão ser contemplados/as por meio deste edital no mínimo 1 (um/a) discente e ou mais, de acordo com projeto específico elaborado pelo professor coordenador e o interesse e disponibilidade de orientação.

Art. 5º Do acompanhamento, avaliação e certificação da atividade de iniciação científica:

5.1 O/a discente deverá apresentar mensalmente relatório simplificado das atividades realizadas ao professor coordenador da pesquisa, bem como comprovante de participação nas atividades propostas pelo docente orientador.

5.2 A iniciação científica voluntária será acompanhada pelo coordenador da pesquisa e a Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação.

5.3 O/a pesquisador/a de iniciação científica deverá apresentar o **Relatório Final**, na forma de Relato de Experiência e listando atividades realizadas para o cumprimento das atividades visualizadas em projeto específico a ser desenvolvido pela coordenação, **até 30 (trinta) dias corridos** após a data de conclusão do período de vigência do edital, à Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.4 O/a pesquisador de iniciação científica se compromete em participar da socialização das ações realizadas na Semana Científica do USJ, ou equivalente no semestre da pesquisa e ou posterior ao início das atividades e/ou à conclusão da ação.

5.5 Caberá ao/a professor/a coordenador/a de cada pesquisa a orientação do/a estudante(s) selecionado(s) para iniciação científica, conforme este edital, prestando acompanhamento das atividades, orientação formal e supervisão na elaboração de relatório das atividades prestadas pelos/as acadêmicos/as selecionados/as.

5.6 A cada discente de iniciação científica que cumprir com todas as etapas e atividades prescritas neste edital e outras especificadas pelo projeto do professor orientador, será fornecido certificado pelo USJ com um total de horas determinadas no início do desenvolvimento do projeto junto com o professor e a Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação, não menor do que 50 horas no total.

Art. 6º Do Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	Até 30/09/2015
Período de avaliação das inscrições pela Comissão nomeada pela Reitoria	Dia 01 de outubro de 2015
Resultado da seleção	02 de outubro de 2015
Início das atividades da coordenação	05 de outubro de 2015
Término das atividades da coordenação	31 de março/2016
Envio do relatório final do projeto	Até 30 dias corridos após a conclusão da vigência das atividades de coordenação.

Art. 7º Da interrupção da iniciação científica

7.1 Caso a realização da iniciação científica seja interrompida antes do fim do período previsto, será convocado o/a segundo/a (ou subsequente) lugar classificado no processo de seleção, de acordo com os critérios de avaliação dispostos neste edital.

Art. 8º Disposições Finais

8.1 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Reitoria.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 14 de setembro de 2015



Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal